

INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Termo de Referência 113/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
113/2026	158516-INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	ANDRE DETONI	05/08/2026 14:21 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	21/2026	23292.013045/2026-59

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23292.013045/2026-59)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo de mecânica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aço ABNT 1020 chapa espessura 1.5mm tamanho 1000x2000 mm.	603295	UNIDADE	14	230,00	3.220,00
2	Aço ABNT 1020 chapa espessura 2mm tamanho 1000x2000 mm.	344988	UNIDADE	9	361,25	3.251,25
3	Aço ABNT 1020 chapa espessura 3mm tamanho 1000x2000 mm.	431075	UNIDADE	7	372,00	2.604,00
4	Aço ABNT 1020 chapa espessura 3/16 " (4,76mm); tamanho 1000x2000 mm.	286435	UNIDADE	17	609,00	10.353,00
5	ADESIVO DE JUNTA PARA MOTOR : CONTEÚDO 73G. ADESIVO RESISTENTE ÀS PRESSÕES E TEMPERATURAS ELEVADAS. INDICADO PARA COLAGEM E VEDAÇÃO DE JUNTAS DE MOTORES DIESEL, A GASOLINA E A ÁLCOOL, ALÉM DE JUNTAS DE CAMBIO E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS. QUANDO SECADO AO AR, APRESENTA EXCELENTE RESISTÊNCIA A ÓLEO E NAFTAS DE PETRÓLEO. POSSUI RESISTÊNCIA TÉRMICA DENTRO DOS LIMITES DE -30°C À 121°C. REF.: 3M-H0002316794.	605356	Unid.	28	31,43	880,04

6	Alicate de bico meia cana reto mini 4" em aço cromo vanádio. Niquelado. Proteção do cabo emborrachada com isolamento mínima de 1000V.	305635	UNIDADE	18	65,11	1.171,98
7	ALICATE MULTIFUNÇÃO PARA SOLDA MIG/MAG - MATERIAL: CROMO-VANÁDIO - REFERÊNCIA CARBOGRAFITE	602729	UN	19	88,86	1.688,34
8	Alicate Universal 8"" Cromo Vanádio - Alicate universal duplamente temperado, mandíbulas e corte tratados com têmpera por indução, destinado para uso (indústrias, eletrônica, mecânica). - Material: Cromo vanádio - Isolado	328217	UNIDADE	32	50,67	1.621,44
9	ALMOTOLIA METAL 500ML COM BICO FLEXÍVEL É IDEAL PARA LUBRIFICAÇÃO COM GRAXA OU ÓLEO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE NECESSITAM DE POUCA QUANTIDADE DE GRAXA OU ÓLEO E ONDE NÃO É EXIGIDO UM CONTROLE RIGOROSO DO VOLUME DE ÓLEO APLICADO. POSSUI PINTURA ELETROSTÁTICA E BICO FLEXÍVEL. COM CORPO EM CHAPAS DE AÇO CONFORMADAS. REFERÊNCIA:TRAMONTINA PRO 44069/001.	439113	UNIDADE	13	75,25	978,25
10	Alumina para polimento de 1 micrometro. Frasco com 1000ml.	406243	FRASCO	26	104,83	2.725,58
11	ALUMÍNIO LIGA 7075; CHAPA ESPESSURA 30MM; CORTE COM 150X1000 MM.	613282	UNIDADE	17	1.226,08	20.843,36
12	ARAME PARA SOLDAGEM MIG/MAG AÇO CARBONO 0,80MM DE DIÂMETRO, AWS ER-70S-6. ROLO COM 15KG COM BOBINA PLÁSTICA INCLUÍDA.	416542	ROLO	14	266,53	3.731,42
13	ARAME PARA SOLDAGEM MIG/MAG AÇO CARBONO 1,00 MM DE DIÂMETRO, AWS ER-70S-6. ROLO COM 15KG COM BOBINA PLÁSTICA INCLUÍDA.	366295	ROLO	32	264,34	8.458,88
14	ARRUELA LISA M6 ,ZINCADO BRANCO - DIN 125 A ,TAMANHO NORMAL. FORNECIDA EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: BELENUS.	392394	Embalagem com 100 unidades	22	21,85	480,70
15	AVENTAL RASPA - VESTIMENTA TIPO AVENTAL DESCRIÇÃO: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, COM MANGAS, ELÁSTICO NAS COSTAS, SEM EMENDAS, TIRA EM RASPA E FIVELA METÁLICA NA CINTURA PARA AJUSTE. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. RESTRIÇÕES/LIMITAÇÕES: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO. OBSERVAÇÃO: I) O EPI OBTVEVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO CÓDIGO "A1" E CLASSE "2" PARA 11611:2015. II) DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EPI DEVERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FABRICANTE. ISO 11612:2015 (E)	440995	UNIDADE	161	104,15	16.768,15

16	BARRA CILÍNDRICA DE GRAFITE : BARRA CILÍNDRICA MACIÇA EM GRAFITE COM DIMENSÕES DE Ø 20MM X 100MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO). APLICAÇÃO EM ELETRODOS PARA ELETROEROSÃO (EDM). TAMANHO DA PARTÍCULA QUE COMPÕE O ELEMENTO MENOR OU IGUAL A 10 MM. DENSIDADE DE 2,25 G/CM³. DEVE ESTAR ISENTO DE BATIDAS OU MARCAS NAS SUPERFÍCIES EXTERNAS DO COMPONENTE. DEVE ACOMPANHAR CERTIFICADO COM AS PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS DO COMPONENTE.	623637	UNIDADE	15	142,00	2.130,00
17	BEDAME AÇO RÁPIDO 1/2" X 1/8" 4.1/2" COM NO MÍNIMO 10% DE COBALTO E RETIFICADO NAS FACES, DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DIMENSÕES NO CORPO DA FERRAMENTA.	457551	UN	50	71,50	3.575,00
18	BEDAME DE AÇO RÁPIDO 5/8POL X 6POL COM NO MÍNIMO 10% DE COBALTO E RETIFICADO NAS FACES, DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DIMENSÕES NO CORPO DA FERRAMENTA.	338689	UN	36	58,40	2.102,40
19	Bico de contato cobre eletrolítico rosca M8 para arame de aço diâmetro 0,8mm.	626223	UNIDADE	125	9,30	1.162,50
20	Bico de contato cobre eletrolítico rosca M8 para arame de aço diâmetro 1,0mm.	464790	UNIDADE	173	7,13	1.233,49
21	BICO DE CORTE CURTO 1,00MM COMPATÍVEL PARA TOCHA PLASMA S105. MARCA/REFERÊNCIA DA TOCHA: TRAFIMET S105	464790	UN	72	36,16	2.603,52
22	BICO DE LIMPEZA COM ACIONAMENTO POR GATILHO • VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA; • ROSCA: FÊMEA ¼" BSP; • PRESSÃO MÁXIMA: 150 LBS; • CONSUMO DE AR: 3 BAR; • TEMP. OPER.: - 15/+ 70°; • COR: AZUL COM GATILHO CROMADO; • NÍVEL DE RUÍDO: 92,2 DB (8 KGF/CM² PRESS.); • COMPONENTES METÁLICOS EM LATÃO, AÇO E ZAMAC; MARCA / MODELO DE REFERENCIA: SCHWEERS-BS04	237713	UNIDADE	26	24,26	630,76
23	BITS QUADRADO DE AÇO RÁPIDO 1/2POL X 6POL COM NO MÍNIMO 10% DE COBALTO E RETIFICADO NAS FACES, DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DIMENSÕES NO CORPO DA FERRAMENTA.	612290	UN	15	75,77	1.136,55
24	BITS QUADRADO DE AÇO RÁPIDO 5/16" X 4" com no mínimo 10% de cobalto e retificado nas faces, deve possuir identificação do fabricante e dimensões no corpo da ferramenta.	477555	UNIDADE	85	27,70	2.354,50
25	Broca de aço rápido DIN338 de 4mm. Marca de referência: IRWIN.	321589	UNIDADE	104	2,99	310,96
26	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO, HASTE PARALELA, CANAL "N", DIN 338, CORTE À DIREITA, ACABAMENTO RETIFICADO BRILHANTE; ÂNGULO DE AFIAÇÃO DA PONTA 118°, DUREZA MINIMA 60HR, DIÂMETRO DE 0,8MM. MARCA DE REFERÊNCIA DORMER, OSG, WALTER.	477523	Unidade -	69	2,23	153,87

27	BROCA DE AÇO RÁPIDO DIN338 DE 12MM. MARCA DE REFERÊNCIA: IRWIN.	440282	UNIDADE	14	13,24	185,36
28	BROCA DE AÇO RÁPIDO DIN338 DE 5MM. MARCA DE REFERÊNCIA: IRWIN.	321587	UNIDADE	169	1,52	256,88
29	Broca de aço rápido DIN338 de 8mm. Marca de referência: IRWIN.	389928	UNIDADE	67	12,90	864,30
30	Broca de aço rápido DIN338 de 7mm. Marca de referência: IRWIN.	321577	UNIDADE	28	5,80	162,40
31	BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO (HSS) ACABAMENTO RETIFICADO BRILHANTE, HASTE PARALELA, CANAL "N", CORTE À DIREITA PERFIL NORMA DIN 338, ÂNGULO DE AFIAÇÃO DA PONTA 118°, COMPRIMENTO ÚTIL 4XD; DIÂMETRO DE 9MM. Marca Referência: DORMER, OSG, WALTER.	321576	UNIDADE	21	9,74	204,54
32	BROCA HELICOIDAL\, MATERIAL:AÇO RÁPIDO HSS\, TIPO HASTE:CILÍNDRICA\, DIÂMETRO NOMINAL:2\,0 MM\, SENTIDO ROTAÇÃO:CORTE À DIREITA\, ÂNGULO DA PONTA:118 GRA\, NORMAS TÉCNICAS:DIN 338\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEOMETRIA DO CANAL TIPO N\, TAMANHO CURTO\, TRATAMEN, BROCA HELICOIDAL\, MATERIAL:AÇO RÁPIDO HSS\, DIÂMETRO NOMINAL:2\,0 MM\, NORMAS TÉCNICAS:DIN 340	443317	Unidade -	27	4,42	119,34
33	BROCA HELICOIDAL\, MATERIAL:AÇO RÁPIDO HSS\, TIPO HASTE:CILÍNDRICA\, DIÂMETRO NOMINAL:6\,0 MM\, SENTIDO ROTAÇÃO:CORTE À DIREITA\, ÂNGULO DA PONTA:118 GRA\, NORMAS TÉCNICAS:DIN 338\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEOMETRIA DO CANAL TIPO N\, TAMANHO CURTO	321592	UNIDADE	104	4,48	465,92
34	BROCA HELICOIDAL\, MATERIAL:AÇO RÁPIDO HSS\, DIÂMETRO NOMINAL:10 MM\, NORMAS TÉCNICAS:DIN 340 BROCA HELICOIDAL	443319	UNIDADE	26	24,28	631,28
35	BROCA HELICOIDAL\, MATERIAL:AÇO RÁPIDO HSS\, DIÂMETRO NOMINAL:10\,5 MM\, SENTIDO ROTAÇÃO:CORTE À DIREITA BROCA HELICOIDAL	481573	UNIDADE	18	13,47	242,46
36	BROCA HELICOIDAL\, MATERIAL:AÇO RÁPIDO HSS\, DIÂMETRO NOMINAL:12\,5 MM\, SENTIDO ROTAÇÃO:CORTE À DIREITA\, NORMAS TÉCNICAS:DIN 340, BROCA HELICOIDAL\, MATERIAL:AÇO RÁPIDO HSS\, TIPO HASTE:CILÍNDRICA\, DIÂMETRO NOMINAL:4\,5 MM\, SENTIDO ROTAÇÃO:CORTE À DIREITA\, ÂNGULO DA PONTA:118 GRA\, NORMAS TÉCNICAS:DIN 338\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEOMETRIA DO CANAL TIPO N\, TAMANHO CURTO\,	481641	UNIDADE	9	26,16	235,44
37	BROCA HELICOIDAL\, MATERIAL:AÇO RÁPIDO HSS\, TIPO HASTE:CILÍNDRICA\, DIÂMETRO NOMINAL:2\,5 MM\, SENTIDO ROTAÇÃO:CORTE À DIREITA\, ÂNGULO DA PONTA:118 GRA\, NORMAS TÉCNICAS:DIN 338\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEOMETRIA DO CANAL TIPO N\, TAMANHO CURTO\	321586	UNIDADE	180	2,28	410,40

38	BROCA HELICOIDAL\, MATERIAL:AÇO RÁPIDO HSS\, TIPO HASTE:CILÍNDRICA\, DIÂMETRO NOMINAL:3\,0 MM\, SENTIDO ROTAÇÃO:CORTE À DIREITA\, ÂNGULO DA PONTA:118 GRA\, NORMAS TÉCNICAS:DIN 338\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEOMETRIA DO CANAL TIPO N\, TAMANHO CURTO\	321584	UNIDADE	190	1,88	357,20
39	BROCA HELICOIDAL\, MATERIAL:AÇO RÁPIDO HSS\, TIPO HASTE:CILÍNDRICA\, DIÂMETRO NOMINAL:3\,5 MM\, SENTIDO ROTAÇÃO:CORTE À DIREITA\, ÂNGULO DA PONTA:118 GRA\, NORMAS TÉCNICAS:DIN 338\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEOMETRIA DO CANAL TIPO N\, TAMANHO CURTO\,	321588	UNIDADE	164	1,96	321,44
40	BROCA HELICOIDAL\, MATERIAL:AÇO RÁPIDO HSS\, TIPO HASTE:CILÍNDRICA\, DIÂMETRO NOMINAL:4\,5 MM\, SENTIDO ROTAÇÃO:CORTE À DIREITA\, ÂNGULO DA PONTA:118 GRA\, NORMAS TÉCNICAS:DIN 338\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEOMETRIA DO CANAL TIPO N\, TAMANHO CURTO\	321585	UNIDADE	104	2,75	286,00
41	BROCA HELICOIDAL\, MATERIAL:AÇO RÁPIDO\, DIÂMETRO NOMINAL:5\,2 MM\, SENTIDO ROTAÇÃO:CORTE À DIREITA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE PARALELA BROCA HELICOIDAL	603435	UNIDADE	87	3,78	328,86
42	BROCA HELICOIDAL\, MATERIAL:AÇO RÁPIDO HSS\, TIPO HASTE:CILÍNDRICA\, DIÂMETRO NOMINAL:5\,5 MM\, SENTIDO ROTAÇÃO:CORTE À DIREITA\, ÂNGULO DA PONTA:118 GRA\, NORMAS TÉCNICAS:DIN 338\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEOMETRIA DO CANAL TIPO N\, TAMANHO CURTO\	321591	UNIDADE	100	3,78	378,00
43	BROCA HELICOIDAL\, MATERIAL:AÇO RÁPIDO HSS\, DIÂMETRO NOMINAL:6\,5 MM\, SENTIDO ROTAÇÃO:CORTE À DIREITA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE CILÍNDRICA BROCA HELICOIDAL	483870	UNIDADE	61	8,74	533,14
44	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO, HASTE PARALELA, CANAL "N", DIN 338, CORTE À DIREITA, ACABAMENTO RETIFICADO BRILHANTE; ÂNGULO DE AFIAÇÃO DA PONTA 118°, DIÂMETRO DE 2MM. MARCA DE REFERÊNCIA DORMER, OSG, WALTER.	321593	UNIDADE	180	2,78	500,40
45	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO, HASTE PARALELA, CANAL "N", DIN 338, CORTE À DIREITA, ACABAMENTO RETIFICADO BRILHANTE; ÂNGULO DE AFIAÇÃO DA PONTA 118°, DIÂMETRO DE 7,5MM. MARCA DE REFERÊNCIA DORMER, OSG, WALTER.	321574	UNIDADE	54	9,37	505,98
46	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO, HASTE PARALELA, CANAL "N", DIN 338, CORTE À DIREITA, ACABAMENTO RETIFICADO BRILHANTE; ÂNGULO DE AFIAÇÃO DA PONTA 118°, DIÂMETRO DE 7MM. MARCA DE REFERÊNCIA DORMER, OSG, WALTER.	443315	UNIDADE	36	3,48	125,28
47	"BROCA HELICOIDAL, MATERIAL:AÇO RÁPIDO HSS, TIPO HASTE:CILÍNDRICA, DIÂMETRO NOMINAL: 13 MM, SENTIDO ROTAÇÃO:CORTE À DIREITA, ÂNGULO DA PONTA:118 GRA, NORMAS TÉCNICAS:DIN 338, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	302028	UNIDADE	12	19,80	237,60

	GEOMETRIA DO CANAL TIPO N, ACABAMENTO BRILHANTE. DUREZA MINIMA 60HRC. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER."					
48	BROCA HELICOIDAL, MATERIAL:AÇO RÁPIDO HSS, TIPO HASTE:CILÍNDRICA, DIÂMETRO NOMINAL:3,0 MM, SENTIDO ROTAÇÃO:CORTE À DIREITA, ÂNGULO DA PONTA:118 GRA, NORMAS TÉCNICAS:DIN 338, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEOMETRIA DO CANAL TIPO N, ACABAMENTO BRILHANTE. DUREZA MINIMA 60HRC. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER.	443311	UNIDADE	46	2,36	108,56
49	"BROCA HELICOIDAL, MATERIAL:AÇO RÁPIDO HSS, TIPO HASTE:CILÍNDRICA, DIÂMETRO NOMINAL: 8,5 MM, SENTIDO ROTAÇÃO:CORTE À DIREITA, ÂNGULO DA PONTA:118 GRA, NORMAS TÉCNICAS:DIN338, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEOMETRIA DO CANAL TIPO N, ACABAMENTO BRILHANTE. DUREZA MINIMA 60HRC. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER."	389995	UNIDADE	61	9,12	556,32
50	CABO DE SOLDA, 1 X 50MM 70°C 450/750V COBRE CL6 PVC :CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CONDUTOR EXTRA FLEXÍVEL CLASSE 6, FORMADO COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, COM UMA CLASSE DE ENCORDOAMENTO 6 (EXTRA FLEXÍVEL); COBERTURA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC/ST1). ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS: NBR 8762 E NBR NM 280. IDENTIFICAÇÃO: OS CABOS DEVEM SER PRODUZIDOS NA COR PRETO. ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONAMENTO REALIZADO EM BOBINAS DE MADEIRA OU ROLOS, CONFORME NBR 11137 E NBR 7312. APLICAÇÃO: DESENVOLVIDOS PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE SOLDA A ARCO, PARA LIGAÇÃO DA SAÍDA DA FONTE DE ENERGIA AO PORTA ELETRODO, OS CABOS DEVERÃO SER EXTRA FLEXÍVEIS. OS CABOS DEVEM PERMITIR PEQUENOS RAIOS DE CURVATURA, VIABILIZANDO SUA UTILIZAÇÃO EM LOCAIS COM ESPAÇO REDUZIDO E DIMINUINDO O ESFORÇO DO OPERADOR DO EQUIPAMENTO. TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: SERVIÇO CONTÍNUO: 70°C; SOBRECARGA: 100°C. (100 HORAS POR ANO E UM TOTAL DE 500 HORAS AO LONGO DA VIDA DO CABO); CURTO CIRCUITO: 160°C. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1 metro.	301433	UN	218	87,67	19.112,06
51	CARREGADOR DE BATERIA 12V LENTA/RÁPIDA ATÉ 300 AMPÉRES. MARCA/MODELO REFERÊNCIA: TRAFOTON 20 HL.	630893	UN	13	113,64	1.477,32
52	Chapa de Alumínio. Espessura 2,0mm (milímetros). Dimensões 2,0 m X 1,0m (metros).	603293	UNIDADE	5	1.035,38	5.176,90
53	Chapa preta em aço ABNT 1020 espessura 1/4" polegada (6,35 mm), largura 1 metro por 2 metros.	330517	UNIDADE	8	1.275,00	10.200,00
54	COBRE ELETROLÍTICO: BARRA CILÍNDRICA MACIÇA EM COBRE ELETROLÍTICO 99,9% COM DIMENSÕES DE Ø 20MM X 100MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO). DEVE ESTAR ISENTO DE BATIDAS OU MARCAS NAS SUPERFÍCIES EXTERNAS DO COMPONENTE.	477158	UNIDADE	15	326,57	4.898,55

55	COBRE-TUNGSTÊNIO: BARRA CILÍNDRICA MACIÇA NA LIGA EM COBRE COM TUNGSTÊNIO NA PROPORÇÃO DE 30% COBRE E 70% TUNGSTÊNIO (CUW70) COM DIMENSÕES DE Ø 20MM X 100MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO). DEVE ESTAR ISENTO DE BATIDAS OU MARCAS NAS SUPERFÍCIES EXTERNAS DO COMPONENTE. DEVE ACOMPANHAR CERTIFICADO COM AS PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS DA LIGA.	224497	UNIDADE	2	3.500,00	7.000,00
56	COSSINETE M4 X 0,7, FABRICADO EM AÇO RÁPIDO (HSS – HIGH SPEED STEEL), CONFORME NORMA ISO 2568 OU EQUIVALENTE, INDICADO PARA OPERAÇÕES DE ABERTURA OU RECUPERAÇÃO DE ROSCAS EM BARRAS, PARAFUSOS E EIXOS, DESTINADO À EXECUÇÃO DE ROSCA MÉTRICA EXTERNA M4, COM GEOMETRIA DE CORTE ADEQUADA QUE PROPORCIONE BOA EVACUAÇÃO DE CAVACOS, PRECISÃO DIMENSIONAL E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL DA ROSCA, APRESENTANDO ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ESTABILIDADE TÉRMICA DURANTE O USO EM MATERIAIS METÁLICOS, ESPECIALMENTE AÇOS DE MÉDIA RESISTÊNCIA, COM PASSO 0,7 MM. O PRODUTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO GRAVADA NO CORPO CONTENDO O DIÂMETRO, TIPO DE ROSCA E MATERIAL (HSS). MARCA DE REFERÊNCIA: DORMER, OSG, SENDO ADMITIDO MODELO EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM QUALIDADE E DESEMPENHO. A INDICAÇÃO DE MARCA TEM CARÁTER MERAMENTE REFERENCIAL, VISANDO ESTABELECEER PADRÃO DE QUALIDADE E DESEMPENHO.	482772	UNIDADE	17	230,43	3.917,31
57	COSSINETE M5 X 0,8, FABRICADO EM AÇO RÁPIDO (HSS – HIGH SPEED STEEL), CONFORME NORMA ISO 2568 OU EQUIVALENTE, INDICADO PARA OPERAÇÕES DE ABERTURA OU RECUPERAÇÃO DE ROSCAS EM BARRAS, PARAFUSOS E EIXOS, DESTINADO À EXECUÇÃO DE ROSCA MÉTRICA EXTERNA M5, COM GEOMETRIA DE CORTE ADEQUADA QUE PROPORCIONE BOA EVACUAÇÃO DE CAVACOS, PRECISÃO DIMENSIONAL E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL DA ROSCA, APRESENTANDO ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ESTABILIDADE TÉRMICA DURANTE O USO EM MATERIAIS METÁLICOS, ESPECIALMENTE AÇOS DE MÉDIA RESISTÊNCIA, COM PASSO 0,8 MM. O PRODUTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO GRAVADA NO CORPO CONTENDO O DIÂMETRO, TIPO DE ROSCA E MATERIAL (HSS). MARCA DE REFERÊNCIA: DORMER, OSG, SENDO ADMITIDO MODELO EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM QUALIDADE E DESEMPENHO. A INDICAÇÃO DE MARCA TEM CARÁTER MERAMENTE REFERENCIAL, VISANDO ESTABELECEER PADRÃO DE QUALIDADE E DESEMPENHO.	482768	UNIDADE	18	242,65	4.367,70
58	DESFORCÍMETRO TORQUEADOR MÓVEL É UMA FERRAMENTA PARA DIVERSAS OPERAÇÕES DE APERTO E DESAPERTO DE PORCAS DE RODAS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CARROS E MOTORES. PRINCIPALMENTE AQUELAS PORCAS QUE ESTÃO EXTREMAMENTE TRAVADAS. SUA CARCAÇA É FABRICADA EM AÇO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. FUNCIONA ATRAVÉS DE MECANISMO DE ENGRENAGENS PLANETÁRIAS QUE REDUZEM DE FORMA SIGNIFICATIVA O ESFORÇO NECESSÁRIOS NAS OPERAÇÕES DE DESAPERTO E APERTO FINAL DAS PORCAS DE FIXAÇÃO DAS RODAS DURANTE A TROCA DE PNEUS. O DESFORCÍMETRO NÃO NECESSITA DE LUBRIFICAÇÃO INTERNA COM ÓLEO OU GRAXA. REDUÇÃO PROPORCIONADA DE FORÇA: 1:58. TORQUE MÁXIMO DE	629080	UNIDADE	5	314,98	1.574,90

	SAÍDA: 590 KGFM. ACOMPANHA MANIVELA, MALETA E DOIS SOQUETES. REFERÊNCIA: FORTGPRO-FG8421.					
59	DIFUSOR DE AR PARA TOCHA PARA CORTE EM PLASMA TENDO AS SEGUINTE MEDIDAS: DIÂMETRO MAIOR 15MM; DIÂMETRO MENOR 12MM; DIÂMETRO DE ENCAIXE 13,5MM; COMPRIMENTO 11MM. DIFUSOR COMPATÍVEL PARA TOCHA S-105. MARCA/REFERÊNCIA DA TOCHA: TRAFIMET S105	264898	UN	32	163,31	5.225,92
60	DISCO ABRASIVO PARA CORTE DE METAIS, NAS DIMENSÕES DE 350 MM X 2,8 MM X 25,4 MM , COMPATÍVEL COM MÁQUINA POLICORTE MODELO GCO 2000 OU EQUIVALENTE, ADMITINDO-SE DIÂMETRO EXTERNO DE ATÉ 355 MM E ESPESSURA DE ATÉ 3,0 MM. DESTINADO AO CORTE DE MATERIAIS METÁLICOS FERROSOS, COMO AÇO E FERRO. O PRODUTO DEVE SER DO TIPO DISCO ABRASIVO DE CORTE RETO, REFORÇADO COM TELAS DE FIBRA DE VIDRO E AGLOMERADO COM RESINA SINTÉTICA, PRÓPRIO PARA OPERAÇÕES DE CORTE, NÃO SENDO ADEQUADO PARA DESBASTE. DEVE POSSUIR FURO CENTRAL COM DIÂMETRO DE 25,4 MM (1"), VELOCIDADE MÁXIMA DE OPERAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 4.000 RPM E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES, TAIS COMO ABNT NBR APLICÁVEL, EN 12413 OU NORMA INTERNACIONAL EQUIVALENTE. O ITEM DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, E APRESENTAR MARCAÇÃO PERMANENTE E LEGÍVEL CONTENDO, NO MÍNIMO, AS DIMENSÕES, A ROTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, A APLICAÇÃO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	363954	UNIDADE	74	39,57	2.928,18
61	DISCO DE DESBASTE PARA AÇOS CABONO, COM 3 TELAS DE REFORÇO, DEVE ATENDER NORMA ABNT, COM DIÂMETRO DE 4 1/2" (114,3MM) E FURO CENTRAL DE DIÂMETRO 7/8" (22,2)MM PARA ESMERILHADEIRA. MARCE DE REFERENCIA: NORTON, MODELO SUPER.	213534	UNIDADE	311	10,46	3.253,06
62	DISTRIBUIDOR DE IGNIÇÃO VOLKSWAGEM FUSCA KOMBI BRASILIA PARA IGNIÇÃO ELETRÔNICA. SENSOR HALL COM AVANÇO 3 FIOS. MODELO REFERÊNCIA: BOSCH 9230087166	335945	UNIDADE	3	348,39	1.045,17
63	ELETRODO CURTO PARA TOCHA PLASMA S105, TENDO AS SEGUINTE MEDIDAS: DIÂMETRO 11MM E COMPRIMENTO 23MM. MARCA/REFERÊNCIA DA TOCHA: TRAFIMET S105	613700	UN	72	21,94	1.579,68
64	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDAGEM A ARCO ELÉTRICO DE AÇOS AO CARBONO. ESPECIFICAÇÃO: AWS A 5.1. CLASSIFICAÇÃO: E 6010. DIÂMETRO: 2,50 MM.	368119	quilogram a	42	138,89	5.833,38
65	Esquadro com cabo de metal, corpo de aço carbono graduação dos dois lados em polegadas e milímetros, com tamanho mínimo de 12 polegadas	445068	UNIDADE	34	52,81	1.795,54
	EXAUSTOR AXIAL DE 20CM DE DIÂMETRO DE ACOPLAMENTO DE DUTO. A CARÇA E A HÉLICE DEVEM SER DE METAL. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO DE 220V; ROTAÇÃO ATÉ 1800	453142				

66	RPM; VAZÃO DE 8 M³/MIN; RUÍDO DE ATÉ 65 DBA; FREQUÊNCIA DE 60 HZ E TEVE POSSUIR PINTURA ELETROSTÁTICA.		UNIDADE	4	742,93	2.971,72
67	Extrator de parafuso(saca parafuso quebrado), 1-8,0mmx2,0-19,0mm,conjunto com 8 peças, fabricado em aço de ótima resistência,acompanha estojo para acomodação e transporte das peças.	625135	Jogo	21	75,84	1.592,64
68	FILAMENTO PARA IMPRESSORA 3D ABS. MATERIAL ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO (ABS). TEMPERATURA DE IMPRESSÃO ENTRE 220 A 250°C. DIÂMETRO DO FILAMENTO DE 1,75MM +/- 0,05MM. COR A ESCOLHER NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER IMPRESSORA 3D COM TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO POR FILAMENTO FUNDIDO. ROLO DE 1KG DE FILAMENTO LACRADO A VÁCUO CONTENDO BOBINA.	630179	ROLO	37	91,63	3.390,31
69	FILAMENTO PARA IMPRESSORA 3D PLA. MATERIAL POLIÁCIDO LÁTICO (PLA). TEMPERATURA DE IMPRESSÃO ENTRE 190 A 210°C. DIÂMETRO DO FILAMENTO DE 1,75MM +/- 0,05MM. COR A ESCOLHER NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER IMPRESSORA 3D COM TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO POR FILAMENTO FUNDIDO. ROLO DE 1KG DE FILAMENTO LACRADO A VÁCUO CONTENDO BOBINA.	482407	ROLO	59	103,80	6.124,20
70	FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR: ELEMENTO FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR, TENDO AS SEGUINTE MEDIDAS, DIÂMETRO EXTERNO 108MM, DIÂMETRO INTERNO 78MM E ALTURA 62MM. COMPATÍVEL PARA COMPRESSOR MARCA SCHULZ, MODELO MSW 72.	617094	UN	35	32,40	1.134,00
71	FILTRO DO FLUIDO DIELETRICO DA ELETROEROSÃO A FIO AGIE CHARMILLES FW 1U.MARCA DE REFERENCIA: MANN - H15 475/1	441497	UNIDADE	22	182,33	4.011,26
72	Fio de molibdenium – 0,18 mm de diâmetro, rolo com 1.800m, destinado a eletroerosão a fio.	604419	Rolo	14	789,67	11.055,38
73	Fluido de corte para uso em máquinas de usinagem, de base vegetal, biodegradável, não oleoso, isento de formol, nitrito, derivados de petróleo, parafinas coloradas, óleos de qualquer natureza, espuma e de vapores tóxicos. Elevada proteção contra oxidação, alta resistência ao ataque de micro-organismos e fungos. Aspecto líquido viscoso, pH 9,00 – 10,5, densidade 1,00 – 1,05 g/mL. Solúvel em água e de acordo com a Norma ABNT-NBR 14725-2:2009. Produto químico não inflamável. Após a notificação da unidade requisitante a empresa licitada tem um prazo máximo de até 1 mês para realizar o recolhimento do resíduo líquido usado. O IFSC tem a obrigação de realizar a notificação em no máximo 18 meses após a compra. Não será solicitado a coleta para as quantidades abaixo de 600 L. Unidade de medida: galão de 20L.	433068	GALÃO	10	316,83	3.168,30
74		433068	GALÃO	18	1.057,54	19.035,72

	FLUIDO DE CORTE DIC206, DESTINADO A ELETROEROSÃO A FIO DE MOLIBDÊNIO FW1U QUANTIDADE: 1 GALÃO DE 10KG. OBS PRODUTO SIMILAR NAO ATENDE.					
75	FLUIDO PARA RADIADOR AUTOMOTIVO. DEVE SER UM PRODUTO ORGÂNICO PRONTO PARA USO, NÃO NECESSITANDO DE DILUIÇÃO. ELE DEVE ATUAR COMO INIBIDOR DE CORROSÃO, ANTICONGELANTE E ANTIFERVURA, LUBRIFICA A BOMBA D'ÁGUA E INIBE A FORMAÇÃO DE ESPUMA PROTEGENDO ASSIM A BOMBA D'ÁGUA CONTRA CORROSÃO POR CAVITAÇÃO E EROSÃO. REF.: PARAFLU-3004	442500	Litro	36	43,37	1.561,32
76	FRESA DE TOPO DE METAL DURO 4 CORTES Ø10MM R216.34-10030-BC22N 1630, POSSUI COBERTURA (COATING) PVD (TI,AL)N2. ÂNGULO DE HÉLICE DO CANAL 30°. TOLERÂNCIA DO DIÂMETRO DE CONEXÃO H6. DIREÇÃO DA INTERFACE DE ADAPTAÇÃO DA MÁQUINA (ADINTMS) WELDON (DIN1835-B / DIN6535-HB). ROTAÇÃO MÁXIMA DE 80000 RPM. DEVE CONTER AO LONGO DA FERRRAMENTO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DADOS DA FERRAMENTA DE CORTE.	606862	UNIDADE	24	134,96	3.239,04
77	FRESA DE TOPO DE METAL DURO 4 CORTES Ø12MM R216.34-12045-BC26N 1630, POSSUI COBERTURA (COATING) PVD (TI, AL)N2. ÂNGULO DE HÉLICE DO CANAL 30°. TOLERÂNCIA DO DIÂMETRO DE CONEXÃO H6. DIREÇÃO DA INTERFACE DE ADAPTAÇÃO DA MÁQUINA (ADINTMS) WELDON (DIN1835-B / DIN6535-HB). ROTAÇÃO MÁXIMA DE 80000 RPM. DEVE CONTER AO LONGO DA FERRRAMENTO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DADOS DA FERRAMENTA DE CORTE.	607392	UNIDADE	22	166,43	3.661,46
78	FRESA DE TOPO DE METAL DURO 4 CORTES Ø16MM R216.34-16045-BC32N 1630, POSSUI COBERTURA (COATING) PVD (TI, AL)N2. ÂNGULO DE HÉLICE DO CANAL 30°. TOLERÂNCIA DO DIÂMETRO DE CONEXÃO H6. DIREÇÃO DA INTERFACE DE ADAPTAÇÃO DA MÁQUINA (ADINTMS) WELDON (DIN1835-B / DIN6535-HB). ROTAÇÃO MÁXIMA DE 80000 RPM. DEVE CONTER AO LONGO DA FERRRAMENTO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DADOS DA FERRAMENTA DE CORTE.	481813	UNIDADE	21	450,53	9.461,13
79	FRESA DE TOPO DE METAL DURO 4 CORTES Ø8MM R216.34-08045-BC19N 1630, POSSUI COBERTURA (COATING) PVD (TI, AL)N2. ÂNGULO DE HÉLICE DO CANAL 30°. TOLERÂNCIA DO DIÂMETRO DE CONEXÃO H6. DIREÇÃO DA INTERFACE DE ADAPTAÇÃO DA MÁQUINA (ADINTMS) WELDON (DIN1835-B / DIN6535-HB). ROTAÇÃO MÁXIMA DE 80000 RPM. DEVE CONTER AO LONGO DA FERRRAMENTO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DADOS DA FERRAMENTA DE CORTE.	607390	UNIDADE	30	138,15	4.144,50
80	FRESA TOPO RETO DOIS CORTES CURTA EM AÇO RÁPIDO, H SS-CO MINIMO 8% DE COBALTO, HASTE CILÍNDRICA, ÂNGULO DA HÉLICE 30° NORMA DIN 327, DIÂMETRO DE 15MM. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER.	602268	UNIDADE	4	495,45	1.981,80
81		606862	UNIDADE	4	403,68	1.614,72

	FRESA TOPO RETO DOIS CORTES CURTA EM AÇO RÁPIDO, H SS-CO MINIMO 8% DE COBALTO, HASTE CILÍNDRICA, ÂNGULO DA HÉLICE 30º NORMA DIN 327, DIÂMETRO DE 10,5 MM. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER.					
82	FRESA TOPO RETO DOIS CORTES CURTA EM AÇO RÁPIDO, H SS-CO MINIMO 8% DE COBALTO, HASTE CILÍNDRICA, ÂNGULO DA HÉLICE 30º NORMA DIN 327, DUREZA MINIMA 60HRC E DIÂMETRO DE 7,5MM. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER	607387	UNIDADE	4	299,97	1.199,88
83	FRESA TOPO RETO DOIS CORTES CURTA EM AÇO RÁPIDO, H SS-CO MINIMO 8% DE COBALTO, HASTE CILÍNDRICA, ÂNGULO DA HÉLICE 30º NORMA DIN 327, DUREZA MINIMA 60HRC E DIÂMETRO DE 8,5MM. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER.	607390	UNIDADE	4	327,45	1.309,80
84	FRESA TOPO RETO DOIS CORTES CURTA EM AÇO RÁPIDO, H SS-CO MINIMO 8% DE COBALTO, HASTE CILÍNDRICA, ÂNGULO DA HÉLICE 30º NORMA DIN 327, DUREZA MINIMA 60HRC E DIÂMETRO DE 9,5MM. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER.	607390	UNIDADE	3	340,84	1.022,52
85	FRESA TOPO RETO DOIS CORTES CURTA EM AÇO RÁPIDO, H SS-CO MINIMO 8% DE COBALTO, HASTE CILÍNDRICA, ÂNGULO DA HÉLICE 30º NORMA DIN 327, DUREZA MINIMA 60HRC E DIÂMETRO DE 6,5MM. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER.	607387	UNIDADE	4	299,97	1.199,88
86	FRESA TOPO RETO DOIS CORTES CURTA EM AÇO RÁPIDO, HSS-CO MINIMO 8% DE COBALTO, HASTE CILÍNDRICA, ÂNGULO DA HÉLICE 30º NORMA DIN 327, DIÂMETRO DE 2MM. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER.	373393	UNIDADE	7	195,58	1.369,06
87	FRESA TOPO RETO DOIS CORTES CURTA EM AÇO RÁPIDO, HSS-CO MINIMO 8% DE COBALTO, HASTE CILÍNDRICA, ÂNGULO DA HÉLICE 30º NORMA DIN 327, DIÂMETRO DE 2,5 MM. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER.	373393	UNIDADE	4	198,50	794,00
88	FRESA TOPO RETO DOIS CORTES CURTA EM AÇO RÁPIDO, HSS-CO MINIMO 8% DE COBALTO, HASTE CILÍNDRICA, ÂNGULO DA HÉLICE 30º NORMA DIN 327, DIÂMETRO DE 3MM. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER.	373393	UNIDADE	17	185,68	3.156,56
89	FRESA TOPO RETO DOIS CORTES CURTA EM AÇO RÁPIDO, HSS-CO MINIMO 8% DE COBALTO, HASTE CILÍNDRICA, ÂNGULO DA HÉLICE 30º NORMA DIN 327, DIÂMETRO DE 12,5 MM. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER	607383	UNIDADE	4	455,52	1.822,08
90	FRESA TOPO RETO DOIS CORTES CURTA EM AÇO RÁPIDO, HSS-CO MINIMO 8% DE COBALTO, HASTE CILÍNDRICA, ÂNGULO DA HÉLICE 30º NORMA DIN 327, DIÂMETRO DE 16MM. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER	602268	UNIDADE	5	499,25	2.496,25
	FRESA TOPO RETO DOIS CORTES CURTA EM AÇO RÁPIDO, HSS-CO MINIMO 8% DE COBALTO, HASTE CILÍNDRICA,	602268				

91	ÂNGULO DA HÉLICE 30º NORMA DIN 327, DIÂMETRO DE 17MM. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER.		UNIDADE	6	640,01	3.840,06
92	FRESA TOPO RETO DOIS CORTES CURTA EM AÇO RÁPIDO, HSS-CO MINIMO 8% DE COBALTO, HASTE CILÍNDRICA, ÂNGULO DA HÉLICE 30º NORMA DIN 327, DIÂMETRO DE 6MM. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER	607387	UNIDADE	15	185,62	2.784,30
93	FRESA TOPO RETO DOIS CORTES CURTA EM AÇO RÁPIDO, HSS-CO MINIMO 8% DE COBALTO, HASTE CILÍNDRICA, ÂNGULO DA HÉLICE 30º NORMA DIN 327, DIÂMETRO DE 1,5 MM. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER.	373393	UNIDADE	3	269,57	808,71
94	GALÃO BANDEJA PARA DESCARTE DE ÓLEO. CAPACIDADE 10 LITROS. PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA, COM PAREDES REFORÇADAS. POSSUI ALÇA SUPERIOR, TAMPA DE GRANDE VAZÃO PARA ESVAZIAMENTO COM RESPIRO. A ENTRADA DO ÓLEO É FEITA PELA BANDEJA NA LATERAL, QUE POSSUI UMA TAMPA DE ROSCA COM VEDAÇÃO E ENTRADA TIPO FUNIL.	255949	unid	10	244,34	2.443,40
95	Gaveta plástica empilhável, BIN 03. Gaveta plástica que pode ser utilizada empilhada ou em estantes moduladas próprias para este tipo de gaveta próprias para guardar/organizar peças e componentes diversos ou ferramentas. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tipo BIN, tamanho n.º 03; Construída em polipropileno (PP) com acabamento sem rebarbas; Laterais reforçadas; Encaixe traseiro para estante; Formato "caçamba" com lateral frontal rebaixada (vão para acesso ao material guardado); Porta etiqueta /cartão de identificação frontal; Estrutura em cor sólida; Capacidade de 01 litro/ 0,5kg.; Dimensões externas (variação máxima 5%): altura: 75mm, largura: 105mm, profundidade: 180mm; Fornecida na cor azul ou preto, a escolher pelo solicitante no pedido.	391991	UNIDADE	206	4,80	988,80
96	Gaveta plástica empilhável, BIN 05. Gaveta plástica que pode ser utilizada empilhada ou em estantes moduladas próprias para este tipo de gaveta próprias para guardar/organizar peças e componentes diversos ou ferramentas. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tipo BIN, tamanho n.º 05; Construída em polipropileno (PP) com acabamento sem rebarbas; Laterais reforçadas; Encaixe traseiro para estante; Formato "caçamba" com lateral frontal rebaixada (vão para acesso ao material guardado); Porta etiqueta /cartão de identificação frontal; Estrutura em cor sólida; Capacidade de 04 litros/ 2,0kg.; Dimensões externas (variação máxima 5%): altura: 120mm, largura: 150mm, profundidade: 250mm; Fornecida na cor azul ou preto, a escolher pelo solicitante no pedido.	391991	UNIDADE	192	9,46	1.816,32
97	GRAXA DE COBRE EM SPRAY ATUA COMO REDUTOR DE ATRITO, PROTETIVO CONTRA FERRUGEM E COMO LUBRIFICANTE EM APLICAÇÕES SUBMETIDAS A ALTAS TEMPERATURAS E BAIXAS ROTAÇÕES. ATUA COMO PASTA ANTI ADERENTE (ANTI SEIZE) NA MONTAGEM DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, RESISTINDO A APLICAÇÕES DE ATÉ +600°C. INSOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM DE 400ML. REFERÊNCIA: WURTH 0893800120	479063	UNIDADE	32	136,75	4.376,00
	GRAXA DE SABÃO DE LÍTIO DE ALTA QUALIDADE FEITA COM BASE DE SABÃO DE LÍTIO E CONTÉM LUBRIFICANTES SÓLIDOS, COMO MOS2 (DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO), ÓLEO MINERAL, ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO (EP) E	457739				

98	INIBIDORES DE CORROSÃO, ALÉM DE OUTROS COMPONENTES PARA MELHORAR A RESISTÊNCIA SOB PRESSÃO. FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30°C A 130°C. LATA DE 1KG. REFERÊNCIA: MOLYKOTE BR2 PLUS		UNIDADE	6	513,77	3.082,62
99	INSERTO (PASTILHA) DE METAL DURO PADRÃO TNMG 160404 – CAIXA COM 10 UNIDADES INSERTO INTERCAMBIÁVEL DE METAL DURO, PADRÃO TNMG 160404, COM GEOMETRIA TRIANGULAR NEGATIVA, DESTINADO A OPERAÇÕES DE TORNEAMENTO EXTERNO EM MATERIAIS METÁLICOS. DEVE POSSUIR RAIOS DE PONTA DE 0,4 MM E GEOMETRIA DE QUEBRA-CAVACO ADEQUADA PARA USINAGEM DE AÇOS, PROPORCIONANDO BOM CONTROLE DE CAVACO, ESTABILIDADE NO CORTE E ADEQUADO ACABAMENTO SUPERFICIAL. FABRICADO EM METAL DURO (CARBETO CIMENTADO), COM REVESTIMENTO QUE PROPORCIONE ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, À ABRASÃO E À TEMPERATURA, ASSEGURANDO DESEMPENHO EM CONDIÇÕES DE USINAGEM CONTÍNUA OU INTERMITENTE. DEVE SER COMPATÍVEL COM PORTA-FERRAMENTAS PADRÃO ISO PARA INSERTOS TNMG, PERMITINDO INTERCAMBIALIDADE, FIXAÇÃO SEGURA E SUBSTITUIÇÃO RÁPIDA, SEM NECESSIDADE DE AJUSTES ADICIONAIS. INDICADO PARA USINAGEM DE MATERIAIS DO GRUPO P (AÇOS CARBONO EM GERAL) E GRUPO M (AÇOS INOXIDÁVEIS), OU APLICAÇÕES EQUIVALENTES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E APRESENTAR QUALIDADE E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DE USINAGEM INDUSTRIAL. FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES.	482827	CAIXA	51	219,86	11.212,86
100	INSERTO PARA FERRAMENTA DE CORTE PARA USO EM TORNEAMENTO INTERNO ISO TCMT090204- PM. REFERENCIA SANDIVIK.	482827	UNIDADE	22	107,75	2.370,50
101	INSERTO NOVO DE METAL DURO CÓDIGO WNMG 080408 – NORMA ISO CLASSE DE COBERTURA DE CVD, COM SUBSTRATO DE ELEVADA RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO PLÁSTICA. COMPOSTO MT-TICN, UMA GROSSA CAMADA AL2O3 E TIN, IDEAL EM OPERAÇÕES USINAGEM MÉDIA /DESBASTE E ACABAMENTO, PARA MATERIAIS DO GRUPO: P E K. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA SEU ARMAZENAMENTO. caixa com 10 unidades	620065	CAIXA	21	229,77	4.825,17
102	JOGO DE ANEIS RENAULT PARA MOTOR K7M 1.6 8V. MEDIDA STD 79,50MM 1,50X1,50X2,50MM. CLIO/KANGOO. MODELO REFERÊNCIA: RENAULT CMA7724STD	257765	UNIDADE	2	173,99	347,98
103	JOGO DE BROCAS EM AÇO RÁPIDO PARA METAIS DIN 338 COM 25 PEÇAS SENDO: 1,0 MM; 1,5 MM; 2,0 MM; 2,5 MM; 3,0 MM; 3,5 MM; 4,0 MM; 4,5 MM; 5,0 MM; 5,5 MM; 6,0 MM; 6,5 MM; 7,0 MM; 7,5 MM; 8,0 MM; 8,5 MM; 9,0 MM; 9,5 MM; 10,0 MM; 10,5 MM; 11,0 MM; 11,5 MM; 12,0 MM; 12,5 MM; 13,0 MM. DEVE ACOMPANHAR CAIXA METÁLICA DE ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS	422013	UNIDADE	42	279,32	11.731,44

	BUCHAS POR ORDEM DE BITOLA. A IDENTIFICAÇÃO DA BITOLA DEVE ESTAR IMPRESSA EM FRENTE AO LOCAL DE CADA BUCHA. MARCA DE REFERÊNCIA VONDER.					
104	JOGO DE CHAVES COMBINADAS MILIMÉTRICAS 6 A 22MM, CONTENDO 12 PEÇAS. DEVE ACOMPANHAR COMPARTIMENTO (ESTOJO OU SUPORTE) PARA ARMAZENAMENTO, E SER FABRICADA EM AÇO CROMO-VANÁDIO.	341926	UNIDADE	20	155,14	3.102,80
105	JOGO DE CHAVES TORX, TIPO L, HEXALOBULAR CURTA COM SUPORTE PLÁSTICO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, MATERIAL CROMO VANÁDIO, COM 9 PEÇAS, DE T7 A T40	486288	UNIDADE	24	188,23	4.517,52
106	KIT ALARGADOR EXPANSÍVEL 3 PEÇAS COM GUIA REGULÁVEL 11,1MM À 15,1MM. FERRAMENTA MANUAL DE PRECISÃO, O ALARGADOR EXPANSÍVEL COM GUIA, É INDICADO PARA AMPLIAR E AJUSTAR FUROS COM DIÂMETRO ENTRE 11,1 A 15,1 MM KIT COM 3 PEÇAS. PRODUZIDO COM CORPO EM AÇO SAE 1045, LÂMINA EM AÇO RÁPIDO M35 E GUIA EM FERRO FUNDIDO, GARANTE ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE COM TOLERÂNCIA H7 (0,01 MM). OS ALARGADORES DE EXPANSÃO SÃO IDEAIS PARA TRABALHOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E PROTOTIPAGEM, QUANDO O TAMANHO FINAL DO FURO É DEFINIDO DURANTE A MONTAGEM. ITENS INCLUSOS - (01) ALARGADOR EXPANSÍVEL COM GUIA REGULAGEM 11,1 A 11,9 MM - (01) ALARGADOR EXPANSÍVEL COM GUIA REGULAGEM 11,9 A 13,5 MM - (01) ALARGADOR EXPANSÍVEL COM GUIA REGULAGEM 13,5 A 15,1 MM - (01) CORPO EM AÇO SAE 1045 - (01) LÂMINA EM AÇO RÁPIDO M35 - (01) PORCA DE AJUSTE EM AÇO SAE 1113 - (01) GUIA EM FERRO FUNDIDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CÓDIGO: A2 - A - B - DIÂMETRO AJUSTÁVEL: 11,1 A 15,1 MM - KIT COM 3 PEÇAS - TOLERÂNCIA: ATÉ 0,01 MM (H7) - ACABAMENTO: RUGOSIDADE N6 (0,8 RA) - CORPO: AÇO SAE 1045 - LÂMINA: AÇO RÁPIDO M35 - PORCA DE AJUSTE: AÇO SAE 1113 - GUIA: FERRO FUNDIDO - USO: EXCLUSIVAMENTE MANUAL	620305	KIT	8	1.101,51	8.812,08
107	KIT PRIMER AUTOMOTIVO ALTO SÓLIDOS 8200 NA COR CINZA COM ENDURECEDOR 8110. EMBALAGEM DO PRIMER DE 800ML E ENDURECEDOR COM EMBALAGEM DE 100ML. REFERÊNCIA: PRIMER PU CINZA 8200 LAZZURIL DA MARCA SHERWIN WILLIAMS	248983	UNIDADE	30	85,37	2.561,10
108	Lâmina de serra fita para cortes de aço (1020, 1045) tubos e maciços. Medindo 1" de largura da lâmina, 2.930mm de comprimento e 0,9mm de espessura. Contendo de 4 – 10 dentes por polegada. Compatível com a máquina SRamos 260 ou similar.	623178	UNIDADE	11	220,99	2.430,89
109	Lâmina de serra fita para máquina Serra de fita marca Diplomat 3001, modelo DPT 180/300 A. Uma lâmina de 4 a 8 dentes por polegadas, tamanho de 19 x 0,9 x 2362mm. Deve apresentar elevada dureza e proporciona cortes rápidos e precisos nos mais duros materiais: aços inoxidáveis austeníticos, altas ligas e materiais altamente abrasivos, oferecendo grande resistência ao calor e à abrasão.	623177	UNIDADE	5	174,22	871,10

110	Lamina de serra manual, 300x13x0,60mm, 24dpp. Para uso em arco de serra manual e outros tipos de suporte, com indicação para corte de todos os tipos de aços, principalmente de alta liga como: aço rápido, aço inoxidável, aço ferramenta e outros materiais. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: lâmina semirrigida, tipo bi-metálica, inquebrável durante o uso e a prova de estilhaçamento, fabricada em aço rápido bi-metálico, comprimento 12" (300mm), largura 1/2" (13mm), espessura 0,024" (0,60mm), quantidade de dentes por polegada (25,4mm): 24, capacidade de corte: seção transversal 3 /16"-1/2" (5-13mm), dureza dos dentes 92-93 HR15N, deve atender os requisitos dimensionais da norma ABNT 15780-1:2009 versão corrigida:2010, deve possuir gravados/impressos na serra no mínimo: marca do fabricante, indicação de que é bimetalica, indicação do sentido de corte, indicação de modelo. Similar Starrett, BS1224.	358275	UNIDADE	402	11,93	4.795,86
111	LÂMINA DE SERRA PARA MÁQUINA (SERRA MECÂNICA), NAS DIMENSÕES DE 300 X 25 X 1,25 X 8,50 MM. DEVE POSSUIR COMPRIMENTO DE 300 MM, LARGURA DE 25 MM E ESPESSURA DE 1,25 MM, COM FURO(S) DE FIXAÇÃO COM DIÂMETRO DE 8,5 MM, COMPATÍVEL COM SISTEMAS PADRÃO DE FIXAÇÃO POR PINOS. FABRICADA EM AÇO RÁPIDO (HSS – HIGH SPEED STEEL), TOTALMENTE TEMPERADA, DESTINADA AO CORTE DE MATERIAIS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS. A LÂMINA DEVE APRESENTAR DENTIÇÃO DE 14 DENTES POR POLEGADA (14 TPI), PERTENCENTE À LINHA MÉTRICA, PROPORCIONANDO CORTE EFICIENTE, PRECISO E COM BOM ACABAMENTO. O MATERIAL DEVE APRESENTAR ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À FADIGA MECÂNICA, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR CONDIÇÕES DE TRABALHO COM AVANÇO CONTÍNUO E MAIOR PRESSÃO DE CORTE, GARANTINDO DURABILIDADE E DESEMPENHO ADEQUADOS EM USO CONTÍNUO. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINAS DE SERRA MECÂNICA EMPREGADAS EM ATIVIDADES DE CORTE EM AMBIENTES LABORATORIAIS, OFICINAS E MANUTENÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: STARRETT, LINHA RS 1214-5, SENDO ADMITIDO MODELO EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM QUALIDADE E DESEMPENHO. A INDICAÇÃO DE MARCA TEM CARÁTER MERAMENTE REFERENCIAL, VISANDO ESTABELECE PADRÃO DE QUALIDADE E DESEMPENHO.	637885	UNIDADE	13	128,12	1.665,56
112	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL 12 POLEGADAS COM 32 DENTES. REFERÊNCIA: STARRETT-BS1232	416251	UN	172	12,75	2.193,00
113	LÂMINA DE SERRA FITA PARA MÁQUINA SERRA FITA. UMA LÂMINA DE 4 A 6 DENTES POR POLEGADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 X 0,9 X 3170 MM EM METAL DURO. DEVERÁ VIR SOLDADA NO COMPRIMENTO DE 3170 MM. DEVE APRESENTAR ELEVADA DUREZA E PROPORCIONAR CORTES RÁPIDOS E PRECISOS NOS MAIS DUROS MATERIAIS: AÇOS INOXIDÁVEIS AUSTENÍTICOS, ALTAS LIGAS E MATERIAIS ALTAMENTE ABRASIVOS, OFERECENDO GRANDE RESISTÊNCIA AO CALOR E À ABRASÃO.	623178	UNIDADE	6	225,82	1.354,92
	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, TENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E	634036				

114	MEDIDAS. LENTE DEVE CONTER AJUSTE DE SENSIBILIDADE, AJUSTE CONTÍNUO, SEGUNDO AS NORMAS DIN9-DIN13 E TELA DE LCD E PLACA FOTOVOLTAICA PARA RECARGA. MEDIDAS: 110MM X 90MM X 9MM.		UN	75	72,02	5.401,50
115	LIMPA RODAS E MOTOR 1.5L : PRODUTO FORMULADO PARA REMOVER SUJEIRAS PESADAS DE RODAS, MOTORES, PINTURA, PLÁSTICO, BORRACHA E METAL COM ALTA PERFORMANCE. USO VERSÁTIL EM RODAS, MOTORES E PARTES DELICADAS. EMBALAGEM DE 1,5 LITROS. PRONTO PARA O USO. REFERÊNCIA: VEXUS 1,5L - VONIXX 2050427	255859	UNIDADE	36	56,46	2.032,56
116	Lixa de óxido de alumínio, em folha, com costado de papel e anti-empastante (dry-lub), para lixamento manual a seco de primers e madeira. Dimensão: 225X275 mm. Grano: 220. Pacote com 50 folhas.	359566	PACOTE	22	251,67	5.536,74
117	Lixa de óxido de alumínio, em folha, com costado de papel e anti-empastante (dry-lub), para lixamento manual a seco de primers e madeira. Dimensão: 225X275 mm. Grano: 400. Pacote com 50 folhas.	359566	PACOTE	22	210,08	4.621,76
118	Lixa de óxido de alumínio, em folha, com costado de papel e anti-empastante (dry-lub), para lixamento manual a seco de primers e madeira. Dimensão: 225X275 mm. Grano: 600. Pacote com 50 folhas.	359566	PACOTE	22	103,25	2.271,50
119	LIXA PARA PREPARAÇÃO METALOGRÁFICA DE MATERIAIS METÁLICOS COM FORMATO RETANGULAR, COM ABRASIVO EM CABONETO DE SILÍCIO COM GRANULOMETRIA GR1200. UNIDADE.	359566	UN	270	8,95	2.416,50
120	LIXA PARA PREPARAÇÃO METALOGRÁFICA DE MATERIAIS METÁLICOS COM FORMATO RETANGULAR, COM ABRASIVO EM CABONETO DE SILÍCIO COM GRANULOMETRIA GR80. UNIDADE.	359566	UN	310	3,00	930,00
121	LUVA DE POLIESTER/POLIURETANO, COR PRETA, NORMA EN388. MARCA DE REFERENCIA VONDER TAMANHO 9 PPV1009 C.A. 40,282.	346891	PAR	572	2,99	1.710,28
122	Luva de raspa punho longo	632936	PAR	167	29,69	4.958,23
123	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LÁTEX, DISPONÍVEL NA COR PRETA, AMBIDESTRA, APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATÓXICA E APIROGÊNICA;DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK.	633924	CAIXA	45	25,95	1.167,75
124	MACHO MANUAL RETIFICADO, COM TOLERÂNCIA H6 EM AÇO RÁPIDO COM 8% DE COBALTO (HSSE) COM GEOMETRIA ESPECIAL PARA MATERIAIS ENDURECIDOS CONFORME DIN 352, FORNECIDO EM JOGO COM TRÊS PEÇAS. DIMENSÃO: M6 PASSO 1MM DIN 13. MARCA DE REFERÊNCIA DORMER, OSG, WALTER.	288548	UNIDADE	23	158,99	3.656,77

125	MARRETA OITAVADA 1000 G • CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL • TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO • BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS • CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO • FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA • CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO - COMPRIMENTO DA CABEÇA: 98 MM - COMPRIMENTO TOTAL: 255 MM - DIÂMETRO DO BATENTE: 42 MM MARCA DE REFERENCIA SIMILIAR OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	601580	UNIDADE	20	59,83	1.196,60
126	MARRETA OITAVADA 500 G • CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL • CABEÇA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO • CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA • FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA • COMPRIMENTO DA CABEÇA: 89 MM • COMPRIMENTO TOTAL: 255 MM • DIÂMETRO DO BATENTE: 30 MM MARCA DE REFERENCIA SIMILIAR OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	377603	UNIDADE	18	32,73	589,14
127	MARTELO PICADOR PARA SOLDADOR COM CABO METÁLICO 290MM, PESO 400G, CABEÇA FORJADA EM AÇO LIGA ESPECIAL; TEMPERA NAS FACES DE IMPACTO; - ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; - MARCA DE REFERÊNCIA : TRAMONTINA PRO	451786	UN	31	69,02	2.139,62
128	MÓDULO DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA 7 PINOS. COMPATÍVEL COM SISTEMA HALL. COMPONENTE TAMBÉM PODE SER CHAMADO DE DRIVER DE IGNIÇÃO. É DESTINADO PARA REALIZAR O CONTROLE DO CHAVEAMENTO DA BOBINA DE IGNIÇÃO. COMPATÍVEL COM VÁRIAS MARCAS E MODELOS DE VEÍCULOS. DEVE POSSUIR 2 FUIROS PARA FIXAÇÃO. DEVE POSSUIR 7 PINOS EM SEU CONECTOR. REFERÊNCIA: MAGNETTI MARELLI MI530705 OU GAUSS 2138.	245291	UNIDADE	3	163,96	491,88
129	Óculos de proteção para solda oxi-acetilênica.	286727	UNIDADE	33	33,45	1.103,85
130	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 20W50. ÓLEO BASE MINERAL. É RECOMENDADO PARA MOTORES DE QUATRO TEMPOS A GASOLINA, ETANOL, GNV OU FLEX ONDE É REQUIRIDO UM LUBRIFICANTE QUE ATENDA À CLASSIFICAÇÃO API SL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. REFERÊNCIA: TEXACO HAVOLINE 20W50 MOTOR OIL.	467493	UNIDADE	50	43,17	2.158,50
131	Óleo lubrificante,especial para agulhas e platinas de teares circulares e retílineos, que não ataca a pintura, vernizes, isolantes elétricos, usados em maquinas texteis, anti-estáticos e laváveis no beneficiamento,galão com 20 litros. produtos de referencia: Tex 10, Silvertex W22B, LubMaster .	473721	GALÃO	5	702,41	3.512,05
132	ÓLEO MINERAL PARA COMPRESSORES DE AR ALTERNATIVOS DE PISTÃO DA MARCA SCHULZ. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL DERIVADO DO PETRÓLEO E ADITIVOS; - QUANTIDADE: 1 LITRO; - VISCOSIDADE: ISO VG 100 - SAE 30; - VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 40°C (CST): 90 À 110; - VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 100°C (CST): 9,3 À 12,5; - APARÊNCIA VISUAL: LÍMPIDO; - PONTO DE FULGOR (°C): > 230.	632154	Litro	49	92,86	4.550,14

133	PAQUÍMETRO DIGITAL COM SAÍDA DE DADOS CAPACIDADE 150 MM RESOLUÇÃO 0,01 MM, EXATIDÃO ± 0,02MM COM PROTEÇÃO IP67. MARCA DE REFERÊNCIA: MITUTOYO. MODELO REF: 500-752-20.	349790	UNIDADE	29	1.003,53	29.102,37
134	PAQUÍMETRO UNIVERSAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:0 - 150 MM, APLICAÇÃO:MEDIÇÃO DE PROFUNDIDADE E PARAFUSO DE FIXAÇÃO, TIPO ESCALA: GRADUAÇÃO SUPERIOR 1/128" E INFERIOR 0,05MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO DO BICO 40MM MITUTOYO 530-104BR	602511	UNIDADE	58	200,95	11.655,10
135	Parafuso auto-atarrachante. Características mínimas: Dimensões: diâmetro de 4.2mm x comprimento de 38mm;Confeccionado em aço carbono; Acabamento zincado; Cabeça tipo panela dotada de fenda philips. Caixa com 500 unidades.	364776	CAIXA	13	96,52	1.254,76
136	Parafuso auto-atarrachante. Características mínimas: Dimesões: diâmetro de 3.5mm x comprimento de 19mm;Confeccionado em aço carbono; Acabamento zincado; Cabeça tipo panela dotada de fenda philips. Caixa com 500 unidades.	264253	CAIXA	14	26,90	376,60
137	PARAFUSO COM PORCA - MATERIAL: AÇO , TIPO CABEÇA: SEXTAVADA , DIÂMETRO: 3/8 POL, COMPRIMENTO: 2 POL.	440811	UNIDADE	402	7,78	3.127,56
138	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA. MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO CABEÇA: SEXTAVADA , DIÂMETRO: 1/4 POL, COMPRIMENTO: 1.1/2 POL.	608668	UNIDADE	450	3,41	1.534,50
139	PARAFUSO PARA DRYWALL, AUTO-BROCANTE. DIMENSÕES: 4,2X13MM. EM AÇO GALVANIZADO. CABEÇA TIPO LENTILHA. ENCAIXE TIPO PHILLIPS. ROSCA SIMPLES. SACO COM 100 UNIDADES.	616401	Saco	115	7,29	838,35
140	PARAFUSO PARA DRYWALL, AUTO-BROCANTE. DIMENSÕES: 4,2X32MM. EM AÇO GALVANIZADO. CABEÇA TIPO LENTILHA. ENCAIXE TIPO PHILLIPS. ROSCA SIMPLES. SACO COM 100 UNIDADES.	364775	UN	23	17,24	396,52
141	PASTILHA DE METAL DURO TNMG 16 04 08-PM 4335. POSSUI REVESTIMENTO CVD TI(C,N)+AL2O3+TIN. EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM DIVISÓRIAS, LACRADA POR ADEVISIO IDENTIFICANDO O FABRICANTE E NA PARTE POSTERIOR DA EMBALAGEM, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA E CLASSE DE MATERIAL POR LETRA E COLORAÇÃO (NORMA ISO). IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DE CORTE, NO MÍNIMO INCLUINDO VELOCIDADE DE CORTE, AVANÇO E PROFUNDIDADE DE CORTE. REFERÊNCIA: SANDVIK	482827	UNIDADE	68	138,50	9.418,00
	PERFIL ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO 20 X 20 MM, TIPO V-SLOT, CANAL 6 MM PERFIL ESTRUTURAL FABRICADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM SEÇÃO TRANSVERSAL NOMINAL DE 20 MM X 20 MM, COM GEOMETRIA TIPO V-SLOT, DOTADO DE CANAIS LONGITUDINAIS COM LARGURA	637637				

142	NOMINAL DE 6 MM, COMPATÍVEIS COM SISTEMAS MODULARES DE FIXAÇÃO E MONTAGEM POR MEIO DE ELEMENTOS DESLIZANTES E ACESSÓRIOS PADRÃO DO MERCADO. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO ANODIZADO OU EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO, DURABILIDADE E ADEQUADO DESEMPENHO EM APLICAÇÕES ESTRUTURAIS LEVES E MÉDIAS, TAIS COMO BANCADAS, DISPOSITIVOS MECÂNICOS, ESTRUTURAS MODULARES E SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO LINEAR. O PERFIL DEVERÁ POSSUIR FURO CENTRAL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 4,6 MM, ADMITINDO POSTERIOR USINAGEM PARA ROSCA MÉTRICA M5, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ SER FABRICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS A PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, ADMITINDO-SE REFERÊNCIA À ABNT NBR 8116 OU NORMA TÉCNICA EQUIVALENTE. AS DIMENSÕES DEVERÃO RESPEITAR TOLERÂNCIAS COMPATÍVEIS COM PROCESSOS DE EXTRUSÃO DE ALUMÍNIO, SENDO ADMITIDA VARIAÇÃO DIMENSIONAL CONFORME NORMA TÉCNICA APLICÁVEL. O MATERIAL DEVERÁ SER FORNECIDO EM BARRAS COM COMPRIMENTO DE 3 METROS.		METRO	65	131,49	8.546,85
143	PISTOLA PARA AR COMPRIMIDO METÁLICA COM BICO LONGO. COM CORPO EM ALUMÍNIO, BICO LONGO DE 200 MM E COMPONENTES EM AÇO. POSSUI EMPUNHADURA ERGONÔMICA, GATILHO DE FÁCIL ACIONAMENTO E ENTRADA DE AR 1/4 NPT. SUPORTA ATÉ 10 BAR DE PRESSÃO E OPERA COM NÍVEL DE RUÍDO DE 81 DB(A). ACIONAMENTO POR GATILHO. REFERÊNCIA: TRAMONTINA PRO 7891114184778	237713	UNIDADE	36	94,10	3.387,60
144	PLACA DE POLIURETANO USINÁVEL DE MÉDIA DENSIDADE PARA CONFEÇÃO DE MODELOS, MAQUETES E PROTÓTIPOS COM EQUIPAMENTOS CNC. DIMENSÕES: 50MMX500MMX1500MM.	602877	UNIDADE	2	2.201,51	4.403,02
145	PORCA SEXTAVADA ZINCADA EM AÇO CARBONO, NORMA DIN 934 , 1/4" X 20 FPP. FORNECIDA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.MARCA DE REFERÊNCIA CISER.	349525	Embalagem com 100 unidades	19	8,56	162,64
146	Produto para limpeza de teares, destilado leve para remoção de resíduos e impurezas das agulhas e platinas de máquinas circulares. Líquido penetrante, protetivo e anticorrosivo, compatível com todos os metais e lubrificantes convencionais. Que não ataca a pintura, vernizes, isolantes elétricos e retentores, utilizado em maquinas têxteis. Marca de referência de qualidade: Klimp RT/13 da LubMaster ou similar. Galão de 20 litros.	606949	GALÃO	6	668,41	4.010,46
147	PUNÇÃO DE CENTRO, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO, COM TRATAMENTO TÉRMICO SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE FERRAMENTAS PARA GOLPES, CONFORME NORMA DIN 7255, COMPRIMENTO TOTAL: 120 MM, DIÂMETRO: 5 MM, COMPRIMENTO DA PONTA: 40 MM.	289325	UNIDADE	46	24,46	1.125,16
148	REBOLO DE COPO RETO, COM TODO O CORPO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO BRANCO. DIMENSÕES DE Ø100X50X20MM, 60GR COMPATÍVEL COM A AFIADORA UNIVERSAL MANROD MR-3.	623172	UN	14	80,00	1.120,00

149	REGULADOR PARA GÁS ARGÔNIO. CORPO FORJADO EM LATÃO. PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA DE NO MÍNIMO 220 KGF/CM² (3129 PSI). MANÔMETRO DE ENTRADA E DE SAÍDA. MODELOS DE REFERÊNCIA: REGULADOR DE GÁS ARGÔNIO BALMER; FAMABRAS RI-30P PARA ARGÔNIO.	602544	UNIDADE	16	197,50	3.160,00
150	FRESA TOPO RETO DOIS CORTES CURTA EM AÇO RÁPIDO, HSS-CO MINIMO 8% DE COBALTO, HASTE CILÍNDRICA, ÂNGULO DA HÉLICE 30º NORMA DIN 327, DIÂMETRO DE 3,5 MM. MARCA REFERÊNCIA: DORMER, OSG, WALTER.	373393	UNIDADE	4	188,64	754,56
151	RISCADOR PARA METAIS TIPO CANETA COM PONTA DE METAL DURO 145MM.	633732	TUBO	21	22,76	477,96
152	SOLUÇÃO DESOLIANTE PARA LIMPEZA ESPECÍFICA DE SUPERFÍCIE DE AUTOMÓVEIS. PRONTA PARA USO EM EMBALAGEM DE 900ML.	633727	UNIDADE	37	48,95	1.811,15
153	Solvente para diluição de esmalte sintético, tinta a óleo, vernizes e limpeza de equipamentos de pintura. Composição: À base de solventes alifáticos e aromáticos. Não contém álcool ou querosene. Deve estar em conformidade com a NBR 11702 – Tipo 4.7.7. Fornecido em embalagem com 5 litros.	259735	UNIDADE	26	98,00	2.548,00
154	Spray desengripante. Embalagem de 300ml.	602645	EMBALAGEM	427	9,57	4.086,39
155	SUPORTE MAGNETICO UNIVERSAL (AJUSTE FINO) PARA FIXAR EXTENSÔMETROS COM BASE PARA SUPERFÍCIES PLANAS OU CILÍNDRICAS. POSSUI CHAVE LIGA E DESLIGA E BASE QUE EVITA DANOS A SUPERFÍCIES POLIDAS. FORÇA DO ÍMÃ: 60 KGF (TRAÇÃO AXIAL).	629109	UNIDADE	10	160,06	1.600,60
156	SUPORTE UNIVERSAL MAGNÉTICO PARA RELÓGIO COMPARADOR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORÇA MAGNÉTICA DE 600 N VERTICAL FORÇA RETRÁTIL; RESISTÊNCIA MÁXIMA COM A HASTE TOTALMENTE ESTENDIDA E ARTICULADA A 90 GRAUS DE 1,5KGF; CHAVE LIGA E DESLIGA; BASE PARA SUPERFÍCIES PLANAS OU CILÍNDRICAS E QUE EVITA DANOS A SUPERFÍCIES POLIDAS; RAO DE ALCANCE DE 320MM; ALTURA TOTAL DE 420MM; AJUSTE FINO DE 8 GRAUS; HASTE ARTICULADA COM 2 ARTICULAÇÕES; TRAVA POR SISTEMA HIDRÁULICO DAS ARTICULAÇÕES; DISPOSITIVO PRA FIXAÇÃO DO RELÓGIO ATRAVÉS DE Ø6,0MM, Ø8,0MM E Ø3/8"; FURO PARA O CANHÃO COM Ø 9,5MM; DUPLO SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA RELÓGIOS APALPADORES, ATRAVÉS DE FURO OU "RABO DE ANDORINHA". TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	446612	UNIDADE	13	922,38	11.990,94
157	TANQUE GALÃO DE GASOLINA 5 LITROS COMBUSTÍVEL COM BICO: CAPACIDADE 5 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE). PERMITE UM FLUXO CONSTANTE DE COMBUSTÍVEL, EVITANDO VAZAMENTOS E RESPINGOS. SISTEMA EQUALIZADOR DE PRESSÃO. DEVE POSSUIR BICO PARA ABASTECIMENTO EM VEÍCULOS. DESTINADO PARA O ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS COMO GASOLINA E ETANOL. DEVE	483538	Unid.	8	152,71	1.221,68

	POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE. REF.: SCEPTER 7320002.					
158	THINNER PARA POLIÉSTER / PU 454, EMBALAGEM CONTENDO 900ML. REFERÊNCIA SHERWIN WILLIAMS/LAZZURIL.	616042	UNIDADE	40	54,91	2.196,40
159	TOCHA MIG/MAG DE 3M OU 3,5M PARA MÁQUINA QUE SOLDAGEM MIG/MAG. A TOCHA DEVE SER VERSÁTIL, SER DE MATERIAL RESISTENTE PROPORCIONANDO DURABILIDADE, O SEU PUNHO DEVE PERMITE MAIOR ADERÊNCIA EM SEU MANUSEIO E PROPORCIONA MAIOR CONFORTO PARA O SOLDADOR. ELA DEVE TER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CICLO DE TRABALHO: 60% (10 MIN); DEVE SUPORTAR CORRENTE DE ATÉ 210A PARA MISTURA DE GÁS; DEVE SUPORTAR CORRENTE DE ATÉ 230A PARA GÁS CO2; A REFRIGERAÇÃO DEVE SER À GÁS; DEVE SUPORTAR O DIÂMETRO DE ARAME DE 0,8 - 1,2MM, DEVE SUPORTAR VAZÃO DE GÁS DE ATÉ 12 L/MIN. REFERENCIA: TOCHA TBI 253 X 3,00 METROS 407995.	625255	UNIDADE	22	684,63	15.061,86
160	TRAPO DE MALHA COSTURADO (ESTOPA PARA LIMPEZA) SACO 20KG	604890	Saco de 20 quilos.	53	271,46	14.387,38
161	TUBO QUADRADO 40 X 40 1,20 MM EM AÇO ABNT 1020 COM 6M.	265207	UNIDADE	47	103,08	4.844,76
162	TUBO QUADRADO DE AÇO SAE 1010/1020 COM COSTURA NAS DIMENSÕES DE 15 X 15 X 0,9 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA DA CHAPA) E COMPRIMENTO DA BARRA DE 6 METROS.	255730	UNIDADE	95	35,00	3.325,00
163	TUBO QUADRADO DE AÇO SAE 1010/1020 COM COSTURA NAS DIMENSÕES DE 20 X 20 X 1,2 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA DA CHAPA) E COMPRIMENTO DA BARRA DE 6 METROS.	257111	UNIDADE	98	47,20	4.625,60
164	Tubo retangular metalon 50x30 mm com 1,2 mm de espessura (barras de 6000 mm)	233124	BARRA	77	84,89	6.536,53

1.1.1. Havendo qualquer divergência entre as especificações do material cadastradas no sistema Compras.gov (CATMAT) e as especificações descritas no Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste último, em especial as contidas no anexo intitulado Quadro de Especificações Mínimas.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme detalhamento a seguir:*

I) *ID PCA no PNCP:* 11402887000160-0-000001/2026;

II) *Data de publicação no PNCP:* 18/06/2025;

III) *Id do item no PCA:* 9487 ao 20070;

IV) *Classe/Grupo:*

2995 - ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES DE AERONAVES; **3433** - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A GÁS, CORTE POR AQUECIMENTO E DE METALIZAÇÃO; **3439** - SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES; **3460** - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS; **3820** - EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ROCHAS, TERRA E CORRELATOS; **4240** - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO; **5133** - BROCAS, ALARGADORES, ESCARIADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS; **6625** - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS; **8040** - ADESIVOS; **9515** - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO; **9530** - BARRAS E VERGALHÕES DE METAIS NÃO FERROSOS; **3432** - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A RESISTÊNCIA ELÉTRICA; **3455** - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA; **4330** - CENTRIFUGADORES, SEPARADORES E FILTROS DE PRESSÃO E A VÁCUO; **5110** - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ; **5120** - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ; **5136** - MACHOS, MATRIZES E MANDRIS, MANUAIS E MECÂNICOS; **5350** - MATERIAIS ABRASIVOS; **5520** - ESQUADRIAS; **5975** - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE; **6130** - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS; **7330** - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA; **8030** - COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES; **9150** - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS; **2945** - FILTROS DE AR E DE ÓLEO; ELEMENTOS FILTRANTES PURIFICADORES DE MOTORES DE AERONAVES; **3438** - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA; **3470** - CONJUNTOS, JOGOS E ACESSÓRIOS PARA OFICINA MECÂNICA; **3540** - MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR; **4140** - VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTONHAS; **4320** - BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS; **4510** - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; **4710** - CANOS E TUBOS; **5220** - CALIBRES DE INSPEÇÃO E FERRAMENTAS DE PRECISÃO; **5310** - PORCAS E ARRUELAS; **5345** - DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS; **5430** - TANQUES DE ARMAZENAGEM; **6509** - DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO VETERINÁRIO; **7070** - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS; **7920** - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES; **7930** - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO; **8010** - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS; **9510** - BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO; **9520** - PERFIS ESTRUTURAIS DE FERRO E AÇO; **5305** - PARAFUSOS SEM PORCA; **6520** - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS; **8110** - TAMBORES E LATAS; **881** - SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SÃO PROPRIEDADE DE OUTROS (EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO); **9330** - ARTIGOS DE PLÁSTICO; **9540** - PERFIS ESTRUTURAIS DE METAIS NÃO FERROSOS; **3010** - CONVERSORES DE TORQUE E CÂMBIOS DE VELOCIDADE; **5130** - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ; **5340** - FERRAGENS DIVERSAS; **6260** - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS; **8145** - RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM; **8415** - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS; **9535** - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS NÃO FERROSOS; **9999** - ITENS DIVERSOS; **4730** - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS; **5180** - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS; **5210** - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES; **5962** - MICROCIRCUITOS ELETRÔNICOS; **6850** - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS; **3450** - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS; **6515** - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS; **6760** - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS; **7510** - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; **8330** - COURO; **5920** - FUSÍVEIS INTERRUPTORES, ISOLANTES E PROTETORES; **8440** - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO MASCULINO; **2990** - ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES; **3431** - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A ARCO VOLTAICO; **6640** - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO; **9525** - ARAMES DE METAL NÃO FERROSO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE; **5306** - PARAFUSOS COM PORCA; **5930** - CHAVES ELÉTRICAS; **8465** - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS; **9320** - ARTIGOS DE BORRACHA; **3230** - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA

V) *Identificador da Futura Contratação:* 158516-21/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Os bens fornecidos deverão observar, quando aplicável, processos de fabricação, utilização, armazenamento, transporte, manutenção e destinação final ambientalmente adequada, com vistas à minimização dos impactos ambientais decorrentes de sua utilização; e
- 4.1.2. Quando aplicável ao item contratado, deverá ser observada a logística reversa.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação a indicação de marca será realizada nos casos necessários para fins de similaridade, sendo a marca de referência indicada seguida das expressões “similar” ou “equivalente”

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência:

4.5. Os itens nº 23 (BITS QUADRADO DE AÇO RÁPIDO 1/2POL X 6PL - CATMAT 612290), nº 24 (BITS QUADRADO DE AÇO RÁPIDO 5/16” X 4” - CATMAT 477555) e nº 129 (ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOLDA - CATMAT 286727) da contratação enquadram-se na margem de preferência normal de 10%, prevista no Decreto nº 11.890, conforme disposto na Resolução nº SEGES-CICS/MGI nº 4, de 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS (e atualizações), por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras. Já o item nº 69 (FILAMENTO PARA IMPRESSORA 3D- CATMAT 482407) da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10%, mais adicional de 10%, conforme Decreto nº 11.890 e Resolução nº SEGES-CICS/MGI nº 4, de 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS (e atualizações), por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Câmpus / Sigla	Endereço	Itens
Araranguá - ARU	Avenida XV de Novembro, 61, bairro Aeroporto	4, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 21, 23, 24, 53, 59, 61, 63, 67, 73, 76, 77, 78, 79, 103, 108, 110, 111, 121, 122, 123, 129, 147, 148, 151, 160.

	CEP 88905 112 – Araranguá – SC Fone: (48) 3311-5000 E-mail: compras. ararangua@ifsc.edu.br.	
Caçador - CDR	Avenida Fahdo Thomé, 3000 – Champagnat CEP 89503-550 – Caçador – SC Fone: (49) 3561 5700; e-mail: compras.cdr@ifsc.edu.br.	6, 64, 104, 105, 116, 117, 118, 160, 162, 163.
Canoinhas - CAN	Avenida Expedicionários, 2150, bairro Campo da Água Verde CEP: 89466 312 - Canoinhas - SC: Fone: (47) 3627- 4500; e-mail: compras. canoinhas@ifsc.edu.br.	-----
Chapecó - CCO	Av. Nereu Ramos, 3450 D – Bairro Seminário – Chapecó/SC CEP: 89813- 000 – Fone: (49) 3313-1240; e-mail: compras. chapeco@ifsc.edu.br.	1, 2, 3, 4, 10, 19, 53, 65, 69, 71, 74, 107, 135, 136, 140, 149, 153, 154, 158, 159, 161, 162, 163.
Criciúma - CRI	Rodovia SC 443, nº 845. Bairro Vila Rica CEP: 88813 600 - Criciúma - SC (48) 3462-5000 Fone: (48) 3462-5000; e-mail: compras. criciuma@ifsc.edu.br.	9, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 51, 52, 56, 57, 60, 67, 73, 95, 96, 99, 100, 101, 111, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 127, 132, 134, 135, 136, 140, 142, 143, 148, 149, 153, 154, 156, 160, 161, 163.
Florianópolis - FLN	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almoxarifado, Fone: (48) 3211-6000;	4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 105,

	e-mail: compras. fpolis@ifsc.edu.br.	107, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 123, 124, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 141, 142, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164.
Câmpus Florianópolis Continente -	Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros - Florianópolis /SC – CEP: 88.075-010; Fone (48) 3877-8400; e-mail: compras. continente@ifsc.edu.br.	-----
Garopaba -	Rua Maria Aparecida Barbosa, 153, bairro Campo D'Una CEP: 88495 000 - Garopaba - SC; Fone (48) 3254-7330; e-mail: compras.garopaba@ifsc. edu.br.	-----
Gaspar -	Rua Adriano Kormann, 510 – Bairro Bela Vista – Gaspar SC; CEP 89110- 971; Fone: (47) 3318-3700; e-mail: compras. gaspar@ifsc.edu.br.	-----
Itajaí - ITJ	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390 1200; e-mail: compras.itj@ifsc. edu.br.	1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 88, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164.
Jaraguá do Sul – Rau	Rua dos Imigrantes, nº 445 – Bairro Rau – 89254- 430 Jaraguá do Sul; Fone: (47) 3276-9600; e-mail: compras.rau@ifsc. edu.br	2, 6, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 24, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 98, 99, 101, 103, 105, 106, 107, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 133, 134, 139, 140, 141, 143, 144, 147, 150, 151, 152, 154, 156, 158, 159, 160, 161, 163, 164.

Jaraguá do Sul (Centro) - JAR	Av. Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700; e-mail: compras.jar@ifsc.edu.br.	1, 2, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 95, 96, 103, 104, 110, 113, 131, 146, 154.
Joinville - JLE	Endereço: Rua Pavão, 1377, bairro Costa e Silva CEP: 89220 618 - Joinville - SC Fone: (47) 3431-5600; e-mail: compras.joinville@ifsc.edu.br.	1, 2, 6, 11, 12, 14, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 61, 64, 67, 68, 69, 73, 76, 77, 78, 79, 90, 91, 101, 103, 104, 105, 117, 121, 122, 125, 126, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 145, 147, 151, 154, 162, 163,
Lages - LGS	Rua Heitor Vila Lobos, 222, bairro São Francisco CEP: 88506 400, Fone: (49) 3221-4200; e-mail: compras.lages@ifsc.edu.br.	7, 8, 14, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 57, 58, 60, 67, 76, 77, 79, 92, 95, 99, 100, 101, 103, 104, 121, 122, 123, 124, 127, 132, 141, 153, 154, 160, 161, 162, 163.
Palhoça Bilíngue - PHB	Rua João Bernadino da Rosa, 395, Pedra Branca, 88137-010, Palhoça, SC; Fone: (48) 3341-9700; e-mail: compras.phb@ifsc.edu.br.	69, 96, 121, 129, 135, 153, 158
São Carlos - SCA	Rua Aloisio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada – São Carlos /SC – CEP 89885-000; Fone: (49) 3325-4149; e-mail: compras.sca@ifsc.edu.br	25, 28, 29, 30, 32, 33, 38, 44, 48, 51, 98, 103, 130, 143.
São José - SJE	R. José Lino Kretzer, 608 – Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC; Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812;	1, 8, 14, 15, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 52, 60, 61, 64, 65, 67, 103, 105, 110, 112, 121, 122, 123, 126, 127, 129, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 145, 147, 148, 151, 153, 154, 161,

	e-mail: compras.sje@ifsc.edu.br	
São Lourenço do Oeste -	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, Bairro: Progresso CEP: 89990 000 - São Lourenço do Oeste - SC; Fones: (049) 3344 8495; e-mail: compras.slo@ifsc.edu.br.	
São Miguel do Oeste - SMO	Rua 22 de Abril, 2440 - Bairro São Luiz, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste - SC, Fone: (49)3631-0400; e-mail: compras.smo@ifsc.edu.br.	1, 2, 3, 4, 10, 12, 14, 18, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 42, 43, 45, 47, 49, 51, 56, 57, 59, 63, 65, 70, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 99, 106, 109, 110, 112, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 125, 126, 132, 137, 145, 147, 149, 150, 153, 154, 160, 161, 162, 163, 164.
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480, Dehon Tubarão / SC - CEP 88704-296 Fone: (48) 3301-9100; E-mail: compras.tub@ifsc.edu.br	
Urupema	Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema – SC – 88625 970, Fone: (49) 3236-3100; e-mail: compras.urupema@ifsc.edu.br.	
Xanxerê - XXE	Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza – Xanxerê – SC 89820-000; Fone: (49) 3441-7900; e-mail: compras.xxe@ifsc.edu.br.	1, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 50, 51, 60, 61, 64, 68, 69, 94, 96, 97, 103, 105, 106, 107, 110, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 127, 135, 136, 139, 140, 142, 143, 147, 149, 153, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164.
Cerfead		

	Rua Duarte Schutel, 99 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88015-640; e-mail: compras@ifsc.edu. br; Fone: (48) 3131 8816.	
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP: 88075-010 – Fones: (48) 3877-9000; e-mail: compras@ifsc. edu. br	-----

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*
- 5.5. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*
- 5.6. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*
- 5.7. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
- 5.8. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
- 5.9. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.*
- 5.10. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*
- 5.11. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*
- 5.12. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 5.13. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*
- 5.14. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*
- 6.2. *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será*

prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação

de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 7% (sete por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 7% (sete por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5. o valor a pagar; e
 - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito[A11]

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17] .

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será do quantitativo integral que constar na nota de empenho.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2] :*

9.3.1 *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital (quadro de especificações mínimas).*

Exigências de habilitação[A3]

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

- 9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 568.556,90 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima OU** Quadro de Especificações Mínimas anexo.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: [26438];
- II) Fonte de recursos: [1000000000];
- III) Programa de trabalho: [231852];
- IV) Elemento de despesa: [339030]; e
- V) Plano interno: [L20RLP01MPN].

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas .

Chapecó, 23 de junho de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

TAIS PROVENSI

Equipe de Planejamento

ANDRE DETONI

Equipe de Planejamento

ELIANDRO LUIZ MINSKI

Equipe de Planejamento

MAURICIO DANIEL MARCZAL

Equipe de Planejamento

RICARDO PERIN

Equipe de Planejamento

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho, Carta Contrato, Autorização), sob pena de decair do direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. ***O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.***

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*[A9] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo

fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]*

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE DETONI

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 05/08/2026 às 14:14:06.

TAIS PROVENSI

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 05/08/2026 às 14:21:01.

ELIANDRO LUIZ MINSKI

Equipe de Planejamento